



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA X MUNICÍPIO DE JACUARÉ-ES

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.428/0001-80, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente neste Estado, Prefeito de Nova Venécia-ES, conforme Termo de Posse datado de 01/01/2025 da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e o **MUNICÍPIO DE JACUARÉ-ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**, brasileiro, residente neste Estado, Prefeito de JACUARÉ-ES, celebram entre si o presente Termo de Permuta que Visa disponibilizar servidores entre as entidades, para atendimento as necessidades do serviço, mediante requerimento das partes interessadas, conforme processo nº 8847, de 25 de novembro de 2025, parecer da Comissão Especial e autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SERVIDORES E ENTIDADES

As entidades integrantes deste Termo de Permuta disponibilizam os servidores **Marcela Teixeira Torezani Sartori**, mat. [REDACTED], ocupante do cargo Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, para o município de Jaguaré-ES e a senhora **Vanusa Pereira dos Santos**, Mat. [REDACTED], ocupante do cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, para o município de Nova Venécia-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VENCIMENTOS E ENCARGOS

Os servidores mencionados neste Termo de Permuta Receberão seus vencimentos de acordo com a legislação vigente, referente Administração de Recursos Humanos do Município de origem, cabendo ao mesmo o ônus e a responsabilidade por todos os encargos sociais decorrentes da vida funcional do servidor, que correrão normalmente à conta de cada município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FREQUÊNCIA E OCORRÊNCIA FUNCIONAIS

Para efeito de comprovação de comparecimento ao serviço os Municípios integrantes deste Termo deverão fornecer mensalmente a frequência do servidor até o dia 10 (dez) de cada mês, bem

MARIO SERGIO LUBIANA:75224
372704
Assinado digitalmente por MARIO SERGIO LUBIANA:75224372704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=Instituto de Registro, CN=MARIO SERGIO LUBIANA:75224372704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 14:58:01-0300
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

como, quaisquer ocorrências funcionais havidas no curso do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA PERMUTA

O prazo de duração do presente Termo será de **04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, findando o prazo de vigência do Termo deverá ser celebrado novo Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir o presente Termo a qualquer tempo, fazendo-se necessária comunicação prévia de no mínimo 30 dias.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Permuta em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santos, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

MARIO SERGIO
LUBIANA:75224372704
MÁRIO SERGIO LUBIANA

Assinado digitalmente por MARIO SERGIO
LUBIANA:75224372704
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=EM BRANCO, OU=1156797500184,
OU=videconferencia, CN=MARIO SERGIO
LUBIANA:75224372704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 14:57:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Prefeito de Nova Venécia-ES

MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM:73214256734

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2025.12.03 08:22:19 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito de Jaguaré-ES